

LEI Nº 810/1996

SUMULA: Dá Denominação a ao **BARRACÃO INDUSTRIAL DE ITAMBARACÁ** e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica denominado **MIGUEL JORGE**, o Barracão Industrial, construído na sede deste Município.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE SETEMBRO DE 1996.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal POPULAR Itambaracá PR, em 01/09 a 30/09/1996